



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2.021.

DESAPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 42, da Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo DECRETA:

Artigo 1º :- Ficam desaprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, relativas ao exercício de 2.014, embasado no Parecer 623/2017 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre, em sessão de 20 de abril de 2017, no Processo de Prestação de Contas TC- 202092015-40.

Artigo 2º :- Nos termos da Resolução 009/2021 da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, 22 de Outubro de 2.021.



JOSE DOS SANTOS FURTADO
Presidente